



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004 /2025

Dispõe sobre a gratuidade no transporte público municipal para munícipes desempregados que se desloquem para participar do programa municipal “Mutirão de Empregos”, instituído pela Lei Municipal de Sorocaba nº 12.718, de 2023.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova:

Art. 1º Fica assegurada a gratuidade no transporte público municipal aos munícipes que comprovem estar em situação de desemprego e necessitem deslocar-se até o local de realização do programa "Mutirão de Empregos", instituído pela Lei Municipal nº 12.718, de 2023.

Art. 2º Para usufruir do benefício previsto nesta Lei, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Comprovar residência no Município de Sorocaba;
- II - Apresentar documentação que ateste a condição de desempregado por período superior a 30 (trinta) dias e inferior a 12 (doze) meses;
- III - Realizar cadastro prévio junto à Secretaria Municipal de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional ou órgão competente.

Art. 3º O benefício será concedido por meio de bilhete eletrônico ou outro meio definido pelo Poder Executivo, exclusivamente para o deslocamento ao local de realização do programa "Mutirão de Empregos" e retorno.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, 26 de fevereiro de 2025.

Henri José Arida
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a acessibilidade ao programa "Mutirão de Empregos" para munícipes que se encontram em situação de desemprego. Muitas dessas pessoas enfrentam dificuldades financeiras para arcar com os custos do transporte público, o que acaba se tornando um obstáculo para que possam buscar uma nova colocação no mercado de trabalho.

Ao proporcionar a gratuidade no transporte público municipal para esses cidadãos, a Administração Pública está promovendo a inclusão social e fortalecendo as políticas públicas de incentivo ao emprego. A medida também busca reduzir a desigualdade social ao oferecer condições mais equitativas para que todos os munícipes tenham a oportunidade de participar do programa de intermediação de mão de obra.

Ademais, o "Mutirão de Empregos" é uma iniciativa reconhecida por sua eficácia na aproximação entre empregadores e trabalhadores, facilitando o acesso a oportunidades de emprego. Com a aprovação deste Projeto de Lei, espera-se ampliar ainda mais o alcance desse programa, permitindo que um maior número de pessoas possa usufruir de seus benefícios.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, que contribuirá significativamente para o desenvolvimento social e econômico do Município de Sorocaba.

S.S, 26 de fevereiro de 2025.

Henri José Arida
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003600340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 26/02/2025 16:13

Checksum: **48A31405EE422EACA7B6E5D4F447AA907B0895ACFF8B212F39793E02F8A93961**

